RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 748

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Comunicados 9
Licitações e Contratos 12
Inexigibilidade 12
Dispensas - Aviso de Abertura 12

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.237, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025

"Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº. 3.215, de 21 de julho de 2.025, que regulamenta a coleta de resíduos sólidos recicláveis e não recicláveis no Município de Rio Grande da Serra, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.306/2019 e a Lei Municipal nº. 1.021/1997."

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. – Ficam alteradas as Tabelas I e II, do Anexo I, do Decreto Municipal nº. 3.215, de 21 de julho de 2.025, que regulamenta a coleta de resíduos sólidos recicláveis e não recicláveis no Município de Rio Grande da Serra, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.306/2019 e a Lei Municipal nº. 1.021/1997.

Parágrafo único – O Anexo I, do Decreto Municipal nº. 3.215, de 21 de julho de 2.025, passam a vigorar na forma do Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº. 3.215, de 21 de julho de 2.025.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de novembro – 61º. Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal

PA nº. 1.378/2025

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

PREFEITURA
RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Tabela I: DO ITINERÁRIO E HORÁRIOS DE COLETA DO RESÍDUO NÃO RECICLÁVEL

COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES		
Grupo	BAIRRO	DIAS DA SEMANA
		SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS - FEIRAS
1	Jardim Encantado	06:50
	Jardim Novo Horizonte	07:00
	Vila Albano (Centro)	07:20
	Jardim Progresso	07:50
	Vila Figueiredo	08:00
	Jardim Maria Paula	08:15
	Vila Cristiane	08:50
	Vila Ota	09:10
	Recanto das Flores	09:15
	Vila Conde Siciliano	09:35

COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES		
Grupo	BAIRRO	DIAS DA SEMANA
		TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
2	Vila Lavínia	06:50
	Vila Arnald	07:20
	Vila Albano	07:30
	Vila Figueiredo	07:40
	Jardim Santa Tereza	08:00

COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES		
Grupo	BAIRRO	DIAS DA SEMANA
		SEGUNDAS E QUINTAS - FEIRAS
3	Vila São João	06:50
	Territorial Vila Verde	07:40
	Vila Lopes	07:50
	Vila Marcos	08:40
	Jardim Guiomar	08:50
	Jardim Rachel	09:10
	Recanto Monte Alegre	09:20
	Recanto Alpino	09:30
	Vila Santo Antônio	12:00

COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES		
Grupo	BAIRRO	DIAS DA SEMANA
		QUARTAS E SABADOS
4	Sítio Maria Joana	07:40
	Recanto Natalino Betoldo	07:50
	Parque Pouso Alegre	08:20
	Chácara Santo Inácio	08:40
	Fazenda São Joaquim	08:50
	Chácara São Paulo	09:00
	Pedreira	09:10
	Jardim Esperança	09:25
	Estância Rio Grande	09:35
	Chácara Carreira	10:00
	Vila Niwa	10:05
	Jardim Nakamura	10:15

COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES		
Grupo	BAIRRO	DIAS DA SEMANA
		TERÇAS E SEXTAS - FEIRAS
5	Parque do Governador	06:50
	Oásis Paulista	07:40
	Vila Fordiani	07:55
	Decauville	08:00
	Nova Califórnia	08:45
	Califórnia Paulista	08:55
	Parque América	09:10

PREFEITURA
RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

	Jardim Palmira	11:00
	Vila Lídia	11:10
	Chácara Esperança	11:20
	Parque Rio Pequeno	11:30

PREFEITURA
RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela II: DO ITINERÁRIO E HORÁRIOS DE COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS.

COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES		
Grupo	BAIRRO	DIA DA SEMANA
		TERÇAS - FEIRAS
1	Jardim Encantado	Das 8h as 11h
	Jardim Novo Horizonte	
	Vila Albano (Centro)	
	Jardim Progresso	
	Vila Figueiredo	
	Jardim Maria Paula	
	Vila Cristiane	
	Vila Ota	
	Recanto das Flores	
	Vila Conde Siciliano	

COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES		
Grupo	BAIRRO	DIA DA SEMANA
		SEXTAS -FEIRA
2	Vila Lavínia	Das 8h as 11h
	Vila Arnald	
	Vila Albano	
	Vila Figueiredo	
	Jardim Santa Tereza	

COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES		
Grupo	BAIRRO	DIA DA SEMANA
		QUARTAS – FEIRAS
3	Vila São João	Das 8h as 11h
	Territorial Vila Verde	
	Vila Lopes	
	Vila Marcos	
	Jardim Guiomar	
	Jardim Rachel	
	Recanto Monte Alegre	
	Recanto Alpino	
	Vila Santo Antônio	

COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES		
Grupo	BAIRRO	DIA DA SEMANA
		QUINTAS - FEIRAS
4	Sítio Maria Joana	Das 8h as 11h
	Recanto Natalino Bertoldo	
	Parque Pouso Alegre	
	Chácara Santo Inácio	
	Fazenda São Joaquim	
	Chácara São Paulo	
	Pedreira	
	Jardim Esperança	
	Estância Rio Grande	
	Chacara Carreira	
	Vila Niwa	
	Jardim Nakamura	

COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES		
Grupo	BAIRRO	DIAS DA SEMANA
		SEGUNDAS - FEIRAS
5	Parque do Governador	Das 8h as 11h
	Oásis Paulista	
	Vila Fordiani	
	Decauville	
	Nova Califórnia	
	Califórnia Paulista	
	Parque América	

PREFEITURA
RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

	Jardim Palmira	
	Vila Lídia	
	Chácara Esperança	
	Parque Rio Pequeno	

DECRETO MUNICIPAL nº. 3.238, 06 DE NOVEMBRO DE 2.025

"Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 3.200, de 29 de abril de 2.025, que fixa novos valores para o serviço de Táxis no Município de Rio Grande da Serra."

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. – O inciso III, do artigo 1º., do Decreto Municipal nº. 3.200, de 29 de abril de 2.025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – Quilometro rodado Bandeira 2:

a) R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) por quilômetro percorrido, de segunda a sábado das 18h00 às 06h00;

b) R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) por quilômetro percorrido, aos domingos, feriados municipais, estaduais e federais durante todo o período.

c) R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) por quilômetro percorrido, no período de 01 a 31 de dezembro."

Art. 2º. – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº. 3.200, de 29 de abril de 2.025.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de novembro de 2.025 - 61º. Ano de Emancipação político-administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani

Prefeito Municipal

PA nº. 370/2025

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

Comunicados

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE SAÚDE SUS

CONSELHO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

DIVULGAÇÃO DE CANDIDATO INSCRITOS

ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS CONSELHOS GESTORES DOS SERVIÇOS DE SÁUDE – BIÊNIO 2026/2027.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. **ALINE LIMA DA SILVA TOLEDO**, em conformidade com a **Lei Municipal n°2.498, de 05 de abril de 2023**, o **Decreto Municipal n°3.018, de 26 de abril de 2023** a **Lei Federal n°8.142/1990**, a **Resolução n° 453/2012** do Conselho Nacional de Saúde, bem como os dispositivos da **Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra**, torna pública a relação dos inscritos para eleição **Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Gestores do Serviço de Saúde.**

Período de inscrições:

De 20 de Outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025.

Candidatos inscritos

Segmento usuário SUS:

1- Daneval Paulo
2- Ricardo Victor Silvestre Pereira
3- Rodrigo do Carmo Santos
4- Nataly Cristina Souza de Andrade
5- Vanessa Ferreira Macedo Laurindo
6- Mauricio Nascimento dos Anjos
7- Antônio Marcelino Freitas da Silva
8- Maria Cristina da Silva Batista
9- Jeziel Marcos Correia da Silva

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!

11 **2770-0200** | Ramal 1080
saude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 - Vila Arnoud - Rio Grande da Serrra - SP

10- Guilherme Silva Vieira

11- Erick de Paula

12- Monica Silva Pereira

13- Maria Aparecida Ferreira

14- Rafaela Viale Ferreira

15- Maria Rosimeire Lima Souza

Segmento Trabalhadores da Saúde:

1- Denise Alves Tsuruda

2- Alexandre Petrokas Meskele

3- Renata Cassimiro dos Reis

4- Maria Aparecida Pina

5- Adriana Alves da Silva Carvalho

Informamos que a entrega das documentações deverá ocorrer na sexta-feira, dia 14 de novembro de 2025. Após a entrega, os documentos serão avaliados conforme as disposições do Regimento Interno. Estando em conformidade, será homologada a participação dos inscritos.

Em seguida, será realizado o sorteio dos números referentes ao dia da eleição, para que todos possam sair da Secretaria já com seus respectivos números e as instruções sobre o processo eleitoral.

Data: 14 de novembro de 2025

Horário:

- **14h – Entrega dos documentos**
- **15h30 – Sorteio da numeração dos candidatos**

Local: Rua Prefeito Cido Franco, 500, CEP 09450-000 – Rio Grande da Serra

Obs. A presença de todos é obrigatória, o não comparecimento implicará no cancelamento da candidatura, conforme previsto no regulamento do processo eleitoral

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!

11 **2770-0200** | Ramal 1080
saude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 - Vila Arnoud - Rio Grande da Serrra - SP

Reiteramos que permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos ou providências que se fizerem necessários.

Rio Grande da Serra, 12 de novembro de 2025.

ALINE LIMA DA SILVA TOLEDO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!

11 **2770-0200** | Ramal 1080
saude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 - Vila Arnoud - Rio Grande da Serrra - SP

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 497/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE INSTALAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo nº 497/2025, em especial a manifestação jurídica de fls. 87/91, no uso das atribuições legais e com base no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 3.097/2.024, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, para a locação do imóvel situado na Rua Aurelio Figueiredo, nº 500, Vila Figueiredo, Rio Grande da Serra, SP, de propriedade de Vanderlei Jesus dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 645.312.608-72, pelo valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme proposta comercial de fls. 17 dos autos.

II- Publique-se.

Elza dos Anjos Iwasaki - Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social – 11/11/2025

.

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA
EDITAL N° 136326/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 37/2025
PROCESSO Nº 1487/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA O CREAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E DE TRABALHO À EQUIPE, CONFORME OS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2025 ÀS 09:00 Hrs

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/11/2025 ÀS 09:00 Hrs

INICIO DA DISPUTA (ABERTO): 24/11/2025 ÀS 09:00 Hrs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO: R$ 5.414,30

LOCAL: https://bnccompras.com/

O edital, anexos, demais informações, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.bnc.org.br ou no e-mail compras@riograndedaserra.sp.gov.br e pelo telefone para contato: (11) 2770-3000.

Elza dos Anjos Iwasaki
Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social

.....